



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0578/2024

“Dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas com epilepsia no Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Napoleão Bernardes

Relator: Deputado Mário Motta

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0578/2024, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que objetiva assegurar atendimento prioritário às pessoas com epilepsia no Estado de Santa Catarina, garantindo-lhes acesso facilitado em repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras e transportes coletivos.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária de 18 de dezembro de 2024 e, após, submetida à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que promoveu diligenciamento externo e recebeu manifestações contrárias da Secretaria de Estado da Saúde e da Procuradoria-Geral do Estado. A seguir, a proposição foi admitida pela CCJ e aprovada na Comissão de Finanças e Tributação.

Na sequência da tramitação, a proposição foi remetida a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado à relatoria.

É o relatório.



II – VOTO

Nesta fase processual, compete a este Colegiado o exame do interesse público da matéria, especificamente quanto aos aspectos relativos à prestação de serviços públicos, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 80, XIV, e 144, III, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto revela-se pertinente, porquanto busca reduzir barreiras enfrentadas por pessoas com epilepsia, garantindo-lhes maior inclusão e dignidade. Trata-se de medida que converge com o direito fundamental à saúde e com a política de proteção às pessoas em condição de vulnerabilidade.

Ante o exposto, por ter vislumbrado o interesse público da proposta, **voto**, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0578/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta
Relator